

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO OESTE DO PARANÁ  
- HUOP - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ  
Pregão Eletrônico Nº. 0239/2024

**SAÚDE SUPLEMENTAR SOLUÇÕES EM GESTÃO DE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.981.905/0001-43, com sede na Avenida Hercílio Luz, 639, Sala 1107, Edifício Alpha Centauri, Centro, Florianópolis, Santa Catarina, CEP 88020-000, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, apresentar **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO** em relação ao Pregão Eletrônico N° 0239/2024, pelos fatos e fundamentos que passa a expor:

1. O presente Edital tem como objeto a contratação de empresa prestação de serviços de faturamento SUS hospitalar e ambulatorial para atender a demanda do Hospital Universitário do Oeste do Paraná.

2. Para melhor estruturação de nossa proposta de serviços, necessitamos que alguns pontos sejam esclarecidos e/ou apresentados os quais elencamos a seguir:

- a) Qual o local onde o serviço deverá ser prestado?
- b) Entendemos que o preposto poderá atuar de forma remota. Está correto o nosso entendimento?
- c) Qual é a empresa atual detentora do contrato e qual é o valor do atual contrato?
- d) Entendemos que a CONTRATADA poderá se utilizar de diversos meios de contratação. Não se caracterizando subcontratação a disponibilização de profissionais com vínculo PJ. Está correto nosso entendimento?
- e) A forma de pagamento será de acordo com a demanda mensal?
- f) A respeito do item 3.1.2 *“A formação de apenas um lote com dois itens se justifica, pois o item II é suplementar do item I, uma vez que, atingindo o total do item I é que passa a ser utilizado o item II”*:
  - i. Entendemos que tanto o item I, quanto o item II serão pagos de acordo com a demanda de serviço prestado mensal.
  - ii. Favor esclarecer qual o total máximo a ser atingido no item I.
- g) Solicitamos disponibilizar o Contrato Nº. 0306.2386/2021 DGS junto a Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde para acesso as definições das quantidades de serviço.
- h) A respeito do item 10.1 *“Examinada a aceitabilidade da proposta, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor,*

*bem como a análise técnica referente às amostras, quando exigidas, o procedimento licitatório será encaminhado pelo(a) pregoeiro(a) à autoridade máxima para adjudicação e homologação". A que se referem essas amostras?*

- i) Os itens 8.3 e 9.2.2 do Termo de Referência indicam que a prestação do serviço poderá ser realizada nas dependências da CONTRATANTE. Solicitamos as seguintes informações:
  - i. O ambiente disponibilizado pela CONTRATANTE comporta quantos colaboradores?
  - ii. A CONTRATANTE disponibilizará mobiliário e equipamentos?
  - iii. Qual o horário de funcionamento?
  - iv. Existe previsão de equipe mínima?
  - v. Os profissionais exigidos são apenas médicos auditores e coordenador de faturamento?
  - vi. Existe previsão de serviços de auditoria de enfermagem e faturista?
- j) Com referência a volumetria dos serviços, não identificamos nenhuma menção sobre a série histórica o que se torna fundamental para análise e precificação, pelo exposto solicitamos:
  - a. Quantidade de contas processadas mensalmente?
  - b. Quantidade de contas digitadas mensalmente?
  - c. Quantidade de reembolsos analisados mensalmente?
- k) Há necessidade de armazenamento de contas físicas?
- l) Qual o valor processado mensalmente?
- m) Os processos de coparticipação são realizados pela CONTRATADA ou pela CONTRATANTE?
- n) Há necessidade de fornecimento de materiais/ equipamentos?
- o) O Software a ser utilizado é da CONTRATADA ou da CONTRATANTE?
- p) Há necessidade de migração/integração de dados?
- q) Há necessidade de integração com outros sistemas? Se sim, quais?
- r) Há especificação de infra local para armazenamento de dados?
- s) Há especificação de relatórios? Se sim, quais?
- t) Há implantação de B.I.?
- u) Existe ambiente de teste para validar as rotinas de integração?
- v) A CONTRATADA terá acesso ao sistema e servidores de produção da CONTRATANTE para construção da integração?
- w) A CONTRATANTE possui uma equipe de suporte para apoiar

nas construções de integração?

- x) O desenvolvimento da programação para integração será da CONTRATADA?
- y) Entendemos que o Software a ser utilizado pelos profissionais será disponibilizado pela CONTRATANTE. Está correto nosso entendimento?

3. Ante o exposto, e repisando a sua intenção colaborativa, requer-se o acolhimento do pedido de esclarecimentos, para que sejam esclarecidas as disposições previstas no Pregão Eletrônico 0239/2024.

Florianópolis (SC), 05 de abril de 2024.

**BRUNO SANTOS  
DA SILVA LIMAS**

Assinado digitalmente por BRUNO SANTOS DA SILVA LIMAS  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC VALID BRASIL v5, OU=Pessoa  
Física A3, OU=VALID, OU=Videoconferencia, OU=24916803000159,  
CN=BRUNO SANTOS DA SILVA LIMAS  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2024.04.05 16:38:45-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

---

**SAÚDE SUPLEMENTAR SOLUÇÕES EM GESTÃO DE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA.**

**Bruno Santos da Silva Limas  
Diretor Presidente**